

PARECER Nº , DE 2005

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2005, que *institui o Dia Nacional da Voz*.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2005, de autoria do nobre Senador TIÃO VIANA, institui o Dia Nacional da Voz, a ser celebrado anualmente no dia 16 de abril, em todo o País, conforme determina o seu art. 1º.

A vigência da lei que se originará do projeto encontra-se definida para a data de sua publicação, como explicita o art. 2º do PLS em tela.

A proposição foi distribuída somente a esta Comissão de Educação, para decisão em caráter terminativo, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A proposição em comento tem como objetivo precípua abrir espaço no calendário brasileiro de efemérides para ressaltar a importância da função vocal e alertar a população para a necessidade de se ter cuidado com a saúde da voz.

É útil que a sociedade seja alertada para o fato de que rouquidão persistente, dores constantes de garganta, sensação de incômodo ao engolir, e perda de voz podem ser sinais de alerta indicadores da existência de distúrbios vocais. As pessoas precisam dar mais atenção às alterações da voz, pois a procura de avaliação médica nas fases iniciais do problema pode evitar distúrbios vocais mais graves, tais como laringites, cistos, nódulos, pólipos ou até mesmo câncer.

A iniciativa de instituir essa data também contribui positivamente para chamar a atenção para aspectos referentes aos distúrbios vocais que acometem significativo número de profissionais que utilizam a voz como importante meio de desempenho do seu trabalho.

Estudos realizados no meio acadêmico demonstram que algumas categorias profissionais, como a dos professores, por exemplo, apresentam alto risco de desenvolvimento de distúrbios vocais de ordem ocupacional, por uso inadequado ou abusivo da voz.

Dados divulgados pela Sociedade Brasileira de Laringologia e Voz apontam que enfermidades vocais têm grande impacto social, psicológico, biológico e econômico, e que cerca de cem milhões de reais são gastos por ano com licenças, afastamentos e readaptações por disfonia. Ademais, o Brasil está entre os países que têm elevada incidência de câncer de laringe.

Cumpramos ressaltar que, desde 1999, a supramencionada entidade tomou a iniciativa de promover, no Brasil, a Semana da Voz. O sucesso dessa campanha motivou outros países a adotar a idéia brasileira. Em 2003, a campanha ganhou reconhecimento internacional e o dia 16 de abril entrou para o calendário como o Dia Mundial da Voz, com a adesão de países como Portugal, Espanha, Bélgica, Suíça, Itália, Argentina, Chile, Venezuela, Panamá e Estados Unidos.

A escolha da data é plenamente justificada, pois no dia 16 de abril são realizados, em diversos Estados da Federação, eventos e campanhas de orientação e prevenção promovidos por entidades das áreas de laringologia e fonoaudiologia.

Assim sendo, considerando a importância da voz e a necessidade de se conscientizar a população sobre os cuidados a serem tomados para a

manutenção de uma voz saudável, recomendamos a aprovação da proposta em análise.

Tendo em vista a competência terminativa desta Comissão, cabe explicitar que não existem impedimentos jurídicos ou constitucionais à aprovação da matéria.

III – VOTO

Do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2005, que institui o Dia Nacional da Voz, nos termos em que se apresenta.

Sala da Comissão, em 02/08/05.

, Presidente

, Relator